



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

**LEI Nº 4.566/2003**

**DENOMINA AS RUAS 01, 02, 03, 04 E 05 DA VILA FERNANDES EM GAGÉ DE RUA NESTOR BATISTA DOS SANTOS, RUA ANA LÚCIA DE SOUZA, RUA AFONSO VIEIRA DE REZENDE, RUA JOAQUIM ANANIAS DO NASCIMENTO E RUA MARIA MATOZINHOS, RESPECTIVAMENTE.**

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** As vias públicas sem denominação localizadas na Vila Fernandes, Gagé, passam a denominar-se respectivamente:

- I – Rua 01 - NESTOR BATISTA DOS SANTOS;
- II – Rua 02 – ANA LÚCIA DE SOUZA;
- III – Rua 03 – AFONSO VIEIRA DE REZENDE;
- IV - Rua 04 – JOAQUIM ANANIAS DO NASCIMENTO;
- V - Rua 05 – MARIA MATOZINHOS.

**Art. 2º.** O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 23 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2003.

**VICENTE DE FARIA PAIVA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS**  
Procurador Municipal